

PORTARIA Nº 764 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão das Regiões 4 e 5;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção nº 09/2025 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva e Contratação de Estagiários;

CONSIDERANDO, por fim, a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para contratação a/o estagiária/o abaixo relacionada/o para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo desastre da Mina do Feijão, nos Territórios 4 e 5, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Cargo	Lotação	Data de início	Duração
Renata Murici Lima Aquino	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	Estagiária/o de graduação	Belo Horizonte	02/02/2026	12 meses
Kingverly Danytsa Blanco Durand	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	Estagiária/o de graduação	Belo Horizonte	02/02/2026	12 meses
Vitória Leal David	Assessoria de Projetos de Mitigação	Estagiária/o de graduação	Belo Horizonte	02/02/2026	12 meses

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º se dá nos seguintes termos de alocação de custeio:

Nome	Anexo 1.1 (%)	Part. Informada (%)	Processo (%)	Região
Renata Murici Lima Aquino	100	-	-	4 e 5
Kingverly Danytsa Blanco Durand	100	-	-	4 e 5
Vitória Leal David	-	-	100	4 e 5

Art. 3º Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente à(ao) estudante, mediante contato do Setor de Apoio à Gestão de Pessoas do Instituto Guaicuy.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 3 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente